

Processo seletivo simplificado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal (PPGBV) UENF/UVV – 03/2024 – para Seleção de candidatos Programa de Internacionalização na América Latina (PILA)

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) em Rede com a Universidade de Vila Velha (UVV), torna pública as normas do processo seletivo simplificado de discente para o Programa de Internacionalização na América Latina (PILA), com início entre os meses de julho e agosto de 2024, atendendo as normas do Processo SEI-260002/000298/2024, da ASSAI - UENF.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital selecionará doutorandos no âmbito do Programa de Internacionalização na América Latina (PILA), conforme Processo SEI-260002/000298/2024, para fomentar o intercâmbio científico-acadêmica de discentes do Brasil na América Latina.

2. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO

- 2.1 - Ao PPGBV UENF foi disponibilizada uma vaga, com duração máxima de 06 (seis) meses, com saída a partir de julho e agosto de 2024.
- 2.2 - **O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 06 (seis) meses, impreterivelmente**, antes do prazo regular (48 meses) de defesa da tese.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

3.1 - O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I - Estar credenciado no PPGBV como Permanente;
- II – Validar e acompanhar continuamente o plano de trabalho do bolsista durante o estágio no exterior;
- III – Estar disponível para receber o bolsista estrangeiro caso seja da sua área de pesquisa.

4. DO CANDIDATO E REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos para a candidatura neste processo seletivo:

- 1- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência;
- 2- Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 3- Estar regularmente matriculado no doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal (PGBV) pela IES UENF;
- 4- Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, **no mínimo, seis meses no Brasil para a defesa da tese**;
- 5- Ter cursado, no mínimo 40 % do número de créditos obrigatórios do doutorado no PPGBV, exceto os créditos relativos à Pesquisa de Tese, e ter defendido e aprovado o projeto de tese;
- 6- Se for o caso, ter obtido a aprovação no exame de qualificação ou apresentar carta formal do candidato, com ciência do Orientador, se comprometendo a defendê-lo com antecedência mínima de 30 dias antes de sua saída para o exterior;
- 7- Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 2,5;
- 8- Conhecimento de espanhol é importante, mas não é item obrigatório. Caso tenha algum certificado vigente em espanhol, anexar ao pedido;
- 9- Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) ativo. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal UENF/UVV

- 10- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 11- Não estar em situação de inadimplência com a Capes/FAPERJ/CNPq ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 12- Apresentar **Curriculum Vitae** atualizado, extraído da Plataforma Lattes, atualizado até abril de 2024;
- 13- Apresentar **Histórico completo (atualizado)** do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior.
- 14- Apresentar **carta do orientador brasileiro à Coordenação do PPGBV solicitando a candidatura** do discente orientado, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, com a previsão da defesa da tese (se for o caso), e declarando o aceite de estudante estrangeiro no seu grupo de pesquisa se for a área optante pelo referido estudante;
- 15- É obrigatório cursar entre duas e quatro disciplinas na IES a ser designada no exterior;

5. DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

- 5.1 - O destino será para Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas na América Latina.
- 5.2. A Universidade parceira na América Latina que receberá os estudantes da UENF e enviará estudantes estrangeiros para a UENF será definida pela Coordenação Nacional do PILA no Brasil.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.- O(s) candidato(s) do PPGBV UENF deverá enviar toda a documentação necessária para a inscrição descrita no presente processo seletivo para o e-mail pgbv.secretaria@uenf.br, destacando no assunto: **Seleção PILA/PPGBV – UENF – nome do candidato**.
- 6.2. - Todos os arquivos devem estar em um único documento em formato PDF e não poderá ser maior que 2Mb. **Na mensagem do email, O CANDIDATO DEVERÁ SOLICITAR A SUA INSCRIÇÃO.**

7. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1 -A seleção será realizada por uma **Comissão de Seleção**, constituída por três docentes/pesquisadores doutores, a ser designada pela respectiva Coordenação Geral.
- 7.2 -A Comissão de Seleção analisará as propostas levando em consideração os seguintes aspectos:
 - I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- 7.3 - Quando houver mais de 01 (um) aluno concorrendo à vaga serão aplicados como critérios de classificação:
 - I – Publicação de Artigos Científicos como Autor Principal em Revistas indexadas, com percentil SCOPUS ou CLARIVATE de 50% ou superior.
 - II – Coeficiente de rendimento acumulado.
- 7.4 - Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior Coeficiente de rendimento acumulado (CRA).

8. DO CRONOGRAMA

- **Período de inscrição:** até às 23:59 h do dia **12 de maio de 2024**, impreterivelmente.
- **Seleção dos candidatos:** até 15 de maio de 2024.
- **Divulgação do resultado preliminar:** 15 de maio de 2024.
- **Recurso:** 16 de maio de 2024.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Centro de Biociências e Biotecnologia

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal UENF/UVV

- **Análise do recurso e divulgação do resultado final:** 17 de maio de 2024.
- **Envio do resultado final e documentação pelo PPGBV-UENF à ASSAI/UENF:** até 17 de maio de 2024.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 - O estudante receberá hospedagem e alimentação custeados pela Universidade receptora;
- 9.2 – O estudante terá sua bolsa atual de PG na UENF mantida;
- 9.3 – O estudante terá a passagem aérea custeada com recursos do PPGBV;
- 9.4 – O estudante terá seus créditos obtidos no exterior validados no Sistema Acadêmico da UENF;
- 9.5 – O estudante deverá fazer aquisição de seguro saúde, contendo obrigatoriamente a repatriação sanitária, sendo esta aquisição de responsabilidade do estudante.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2024.

Profa. Dra. Claudete Santa Catarina
Coordenadora Geral do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Vegetal